



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde
Gabinete
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

SCTIE/COGAD/SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 11 de maio de 2026.

Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo regido pelo Edital SCTIE/MS nº 1/2026.

1. Considerando que o Edital SCTIE/MS nº 1, de 23 de março de 2026, tornou público o processo seletivo destinado à seleção de representantes especialistas para composição da Instância Nacional de Ética em Pesquisa – Inaep.

2. Considerando que a Comissão de Seleção concluiu a análise preliminar das candidaturas submetidas no âmbito do referido certame, cujo resultado foi consolidado na Nota Técnica nº 04/2026-CGREP/DECIT/SCTIE/MS (0055257049) e respectivos anexos.

3. Considerando que a documentação encaminhada contempla os elementos exigidos pelo item 7.1 do Edital SCTIE/MS nº 1/2026, incluindo a relação das pessoas candidatas habilitadas e inabilitadas, com motivação sintética; o espelho de pontuação por critério; a classificação preliminar geral; a indicação preliminar das 15 (quinze) pessoas candidatas titulares e das 15 (quinze) suplentes, após aplicação do ajuste de composição final previsto no item 6.3; e a relação das pessoas candidatas integrantes do cadastro de reserva até a 45ª posição.

4. Considerando a necessidade de dar cumprimento ao item 7.1 do Edital SCTIE/MS nº 1/2026, determino:

a) a divulgação, no portal da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde – SCTIE/MS, do resultado preliminar do processo seletivo regido pelo Edital SCTIE/MS nº 1/2026, na forma dos anexos deste Despacho;

b) a abertura da fase recursal prevista no item 7.2 do edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar no portal da SCTIE/MS; e

c) a divulgação de orientação expressa de que os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico edital.inaep@saude.gov.br, com o assunto “Recurso Edital INAEP”, observadas as hipóteses, condições e limitações previstas no edital.

5. Os recursos deverão restringir-se às hipóteses admitidas no Edital, especialmente erro material, erro de enquadramento ou erro de pontuação, não sendo admitida a complementação ou substituição de documentação que deveria ter sido apresentada no ato da inscrição.

6. Na hipótese de apresentação de mais de um recurso pela mesma pessoa candidata, deverá prevalecer apenas o primeiro recurso recebido, nos termos do edital.

7. Publique-se os anexos (0055261407) no portal institucional da SCTIE/MS.

EDUARDO JORGE VALADARES OLIVEIRA

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jorge Valadares Oliveira, Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde substituto(a)**, em 12/05/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055262787** e o código CRC **10BB5C8F**.

Referência: Processo nº 25000.015000/2026-82

SEI nº 0055262787